

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS**

OF-TP nº 207

Brasília, 24 de junho de 2003.

Senhor Coordenador,

Tramita nesta Comissão a **Proposta de Fiscalização e Controle nº 37/2000**, de autoria dos Deputados WALTER PINHEIRO, SIMÃO SESSIN, JORGE BITTAR, GILMAR MACHADO e FERNANDO FERRO, que "propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias fiscalize e investigue as atividades desenvolvidas pela empresa telefônica Telemar", para a qual foi designado preliminarmente Relator o Deputado SALATIEL CARVALHO.

Em 28/2/2003, designei o Deputado CELSO RUSSOMANNO para relatar a referida matéria, o qual acatou integralmente o Relatório Prévio anteriormente aprovado.

Em cumprimento ao Plano de Execução, e nos termos do § 2º do art. 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a pedido do atual Relator, Deputado CELSO RUSSOMANNO, solicito a V.S.<sup>a</sup> informar dados precisos sobre volume total e percentual de reclamações de usuários e consumidores sobre os serviços prestados pela Telemar comparados com as reclamações recebidas antes da privatização das empresas estatais que operavam os serviços de telefonia nesse Estado.

Atenciosamente,

Deputado **GIVALDO CARIMBÃO**  
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor  
**MARCELO MURI BARROS**  
Coordenador do Procon  
ARACAJU-SE  
ivanaldo